



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA TECNOLÓGICA - NS



DELIBERAÇÃO CQTEC/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 6, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Referendada na 96ª reunião do CCQTEC, realizada em 28/03/25

Dispõe sobre a complementação ad referendum da tabela de equivalência de disciplinas obrigatórias e optativas cursadas em diferentes matrizes curriculares ativas e vinculadas ao curso de graduação em Química Tecnológica do CEFET-MG, Campus Nova Suíça.

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Química Tecnológica, no uso de suas atribuições regulamentares, conforme disposto na Portaria Administrativa DIRGRAD/CEFET-MG nº 28/2025, de 20 de fevereiro de 2025, e ad referendum, considerando o artigo 96 da Resolução CEPE/CEFET-MG nº 4, de 11 de agosto de 2022, que consolida as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, e após análise,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a segunda complementação da tabela de equivalência de disciplinas de diferentes matrizes curriculares vinculadas ao curso de graduação em Química Tecnológica, para fins de integralização da carga horária, abrangendo componentes curriculares optativos e obrigatórios.

§ 1º. A equivalência se aplica a todos os alunos matriculados no curso, independentemente da matriz curricular à qual estão vinculados.

§ 2º. A equivalência foi estabelecida com base na correspondência dos conteúdos programáticos, considerando um mínimo de 80% (oitenta por cento) de equivalência em conteúdo e carga horária entre as disciplinas comparadas.

Art. 2º. As disciplinas das diferentes matrizes curriculares e suas equivalências estão abaixo relacionadas.

[1] as duas disciplinas obrigatórias [2QUI.029] INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS QUÍMICOS (30 h/a) e [2QUI.043] PROCESSOS QUÍMICOS TECNOLÓGICOS (60 h/a) são equivalentes às duas disciplinas obrigatórias [G00PPQU0.01] PRINCÍPIOS DOS PROCESSOS QUÍMICOS (60 h/a) e [G00PQTE0.01] PROCESSOS QUÍMICOS TECNOLÓGICOS (30 h/a) e vice-versa.

[2] a disciplina optativa [DLT.004] INGLÊS INSTRUMENTAL (30 h/a) é equivalente à disciplina optativa [G00ININ1.01] INGLÊS INSTRUMENTAL I (30 h/a) e vice-versa.

[3] a disciplina optativa [G00MNDE0.01] MINERALOGIA DESCRITIVA (30 h/a) é equivalente à disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA TECNOLÓGICA: MINERALOGIA DESCRITIVA (30 h/a) e vice-versa.

[4] a disciplina obrigatória [G00MIAP0.01] MATERIAIS INORGÂNICOS E SUAS APLICAÇÕES (30 h/a) é equivalente à disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA TECNOLÓGICA: MATERIAIS INORGÂNICOS E SUAS APLICAÇÕES (30 h/a) e vice-versa.

[5] a disciplina optativa [G00FBTF0.01] FITOQUÍMICA: BASE PARA A TECNOLOGIA DE FITOTERÁPICOS (30 h/a) é equivalente à disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA TECNOLÓGICA: FITOQUÍMICA: BASE PARA A TECNOLOGIA DE FITOTERÁPICOS (30 h/a) e vice-versa.

[6] a disciplina obrigatória [G00CICA0.01] CINÉTICA E CATÁLISE (30 h/a) é equivalente à disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA TECNOLÓGICA: CINÉTICA E CATÁLISE (30 h/a) e vice-versa.

Art. 3º. Esta deliberação será válida durante o período de transição entre matrizes curriculares ou enquanto houver discentes que tenham cursado disciplinas em diferentes matrizes.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 06/03/2025 19:13)

JANICE CARDOSO PEREIRA ROCHA

COORDENADOR - TITULAR

CQTEC (11.51.09)

Matricula: ###437#9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **06/03/2025** e o código de verificação: **56dbcf1b95**